

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N° 117/94-GP

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 201/91-PROT.

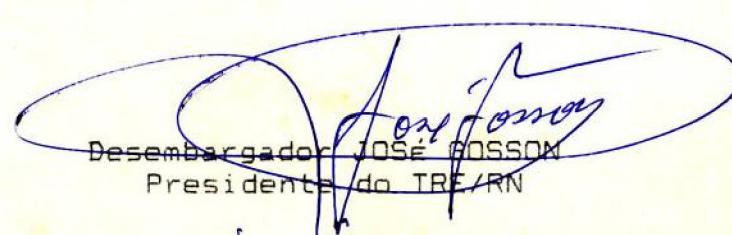
R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 059/94-GP, datada de 16 de junho de 1994, publicada no D.O.E. de 17 de junho de 1994, e nº 092/94-GP, datada de 21 de julho de 1994, publicada no D.O.E. de 23 de julho de 1994, no que tange às nomeações dos seguintes Técnicos Judiciários, em virtude dos mesmos não haverem tomado posse no prazo legal, de conformidade com o artigo 13, parágrafo 6º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

- CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
- DORACIANO FREIRE DO NASCIMENTO
- EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO
- ITAMAR FREIRE CHAVES
- MARIA EVELINE LIMA FERNANDES
- PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA
- RICARDO DE ARAÚJO BARRETO
- YELENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 26 de agosto de 1994.

  
Desembargador JOSE BOSSON  
Presidente do TRE/RN